



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2024 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE.** Aos
3 vinte e dois dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22-03-2024), às 07hs30min,
4 na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Funcionário Municipais de Rio
5 Brilhante/MS - PREVBILHANTE, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: A
6 Presidente do Conselho, Sr^a **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho:
7 **Eloisa Vanderleia Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos de Mendonça,**
8 **Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr^a **Valéria Carlos de**
9 **Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. Iniciando os trabalhos,
10 a Presidente do Conselho Curador, Sr^a Zélia fez a leitura da ata da reunião anterior e em seguida
11 apresentou os itens da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo os seguintes: **INFORMES**
12 **GERAIS: 1.** Relatório dos investimentos do mês de FEVEREIRO de 2024 (rentabilidade positiva
13 de **0,74%** contra uma meta atuarial de **1,25%**); **2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado
14 **R\$ 42.109.858,77**); **3.** Retificação no Relatório do gasto administrativo 2023; **4.** Relatório dos
15 processos de aposentadoria e pensão em andamento; **5.** Envio e-Social, Compensação
16 Previdenciária - Comprev (informar valores pagos e recebidos) e Sicap; **6.** Atualizações do Balanço
17 Geral; **7.** Relatório do Controle interno 4º trimestre e ano de 2023; **8.** Assuntos diversos:
18 Capacitação presencial dos investimentos dia 26/03 às 08h; Auditoria Pró Gestão nível II em
19 andamento. Ato contínuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES GERAIS**,
20 passando a palavra para a Diretora Financeira Valéria que apresentou o **item 1** – Relatório dos
21 Investimentos do mês de fevereiro de 2024, já disponibilizado a todos e publicado no site do
22 PrevisãoBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês de fevereiro uma rentabilidade
23 satisfatória de 0,74% contra uma meta atuarial de 1,25%. A carteira de investimentos do
24 PrevisãoBrilhante encerrou o mês de fevereiro de 2024 com patrimônio líquido de R\$ 205.513.070,65
25 (duzentos e cinco milhões, quinhentos e treze mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos.). A Sra.
26 Zélia questionou o que acarretou essa valorização e a Sra. Valéria disse que o mês de o mês de
27 fevereiro foi marcado pela recuperação dos Subíndices IMA. O mês iniciou com leve
28 desvalorização, passando a ter oscilações durante as semanas, voltando a apresentar queda na última
29 semana do mês, conseguindo se recuperar e finalizando de forma positiva. O segmento de Renda
30 Variável iniciou o mês de fevereiro com desvalorização, conseguindo se recuperar ainda na 1º
31 semana, oscilando durante o mês, mas conseguindo finalizar de forma positiva. A perspectiva
32 otimista do cenário econômico internacional não influenciou o cenário doméstico, sendo mais



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 influenciado pela estabilidade da inflação no Brasil. O segmento de Investimento do Exterior
34 apresentou valorização no mês de fevereiro. Os índices BDR e S&P 500 iniciou com valorização,
35 “andando de lado” na segunda semana, apresentando queda na penúltima semana, mas conseguindo
36 se recuperar e finalizando e forma positiva. Logo em seguida a Diretora Financeira explanou sobre
37 o **item 2** - dizendo que os valores dos repasses previdenciários referentes a folha de janeiro/2024
38 do Município, foram repassados entre os dias 23 e 26 de fevereiro de 2024, ou seja, dentro do prazo
39 pois, conforme dispõe o 33 art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos
40 segurados serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no
41 último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência”. A Sra. Valéria apresentou os extratos
42 dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados
43 separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos
44 e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por
45 05 (cinco) anos, fechando o mês de fevereiro/2024 com um total de R\$ 42.109.858,77 (quarenta e
46 dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). Quanto
47 ao **item 3** – a Sra. Valéria lembrou os conselheiros que foi apresentado em janeiro/2024 o relatório
48 do gasto administrativo 2023, ou seja, o valor utilizado pelo Previsão Brilhante para custear as despesas
49 (pagas) de R\$ 1.086.082,60 e teve uma sobra de custeio no exercício 2023 de R\$ 152.245,80.
50 Continuo dizendo que durante o preenchimento do Relatório de Balanço Geral 2023, foi
51 identificado o valor das obrigações tributárias com o parcelamento do PASEP para o ano de 2023,
52 em que o valor de R\$ 125.622,14 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze
53 centavos) foi suportado com recursos da taxa administrativa (18009-2) e R\$ 147.469,47 (cento e
54 quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) com recursos
55 dos próprios fundos de investimento (18020-3) o que totalizou o valor de R\$ 273.091,61 (duzentos
56 e setenta e três mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos) referente ao PASEP/2023. Porém,
57 no Anexo 11 que é o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada o valor que constava de
58 despesas pagas com o PASEP do recurso da conta 18020-3 totalizou o valor de R\$ 137.160,00
59 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta reais), (conforme o anexo 11 apresentado), sendo que
60 deveria ter totalizado no ano 2023 o valor de R\$ 147.469,47 (cento e quarenta e sete mil,
61 quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). A Sra. Valéria expos que a
62 contadora do Previsão Brilhante Sra. Ana Paula explicou que “a divergência de valores se deu em virtude
63 de um erro ao efetuar o registro do empenho nº 243 no valor de R\$ 10.309,47, que foi empenhado
64 na fonte de recurso 1.802.0000 (18009-2) quando deveria ter sido empenhado na fonte 1.800.1111



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

65 (18020-3). O qual não havia saldo na fonte de recurso, provavelmente por isso o sistema registrou
66 na fonte com saldo. Para correção foi necessário efetuar uma alteração orçamentária anulando o
67 saldo de outra despesa e republicar o decreto de suplementação.” E dessa forma antes da correção,
68 o valor da Despesa ANUAL/2023 apresentado foi de R\$ 1.086.082,60 (um milhão, oitenta e seis
69 mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), mas, após correção ficou registrado o valor correto da
70 Despesa Anual em 2023 no valor de R\$ 1.075.773,13 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e
71 setenta e três reais e treze centavos), e conseqüentemente obteve uma sobra de custeio no exercício
72 2023 de R\$ 162.555,27 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e
73 sete centavos). Posteriormente foi passado a palavra para o Sr. Alvaro que informou sobre o **item**
74 **4**, Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, sendo 07 (sete) processos de
75 aposentadoria em andamento, dizendo que no mês de março, até a presente data, foram finalizados
76 03 (três) processos de aposentadoria, sendo: **Processos Concluídos:** Processo nº 875/2023 – Rosani
77 Nunes Marques; Processo nº 857/2023 1Doc – Rosani Nunes Marques; Processo nº 793/2023 1Doc
78 – Berenice Teodoro Estigarribia; e 01 (um) processo de Pensão por Morte, sendo Processo nº
79 015/2024 1Doc – Paulo Francisco Estigarribia Chagas. Após o Diretor Alvaro apresentou os
80 processos em andamento e em que fase estão, sendo: **Processos em Andamento:** Processo nº
81 694/2023 – Joel Vieira; Processo nº 764/2023 1Doc – Enir de Souza Amaral; Processo nº – Maria
82 Pereira Leite; Processo nº 738/2023 1Doc – Cristiane Marques da Silva; Processo nº 1.265/2023 –
83 Miguel de Souza Feliciano; Processo nº 1.048/2023 1Doc – Genice Moraes Carvalho Bassani e
84 Processo nº 16.329/2023 1Doc – Erasmo da Conceição Gabanha Na sequência o Sr. Alvaro
85 explanou sobre o **item 5**, apresentando aos conselheiros o sistema COMPREV, demonstrando que
86 o PreviBrilhante possui 38 (trinta e oito) requerimentos aguardando para serem analisados, sendo
87 15 (quinze) requerimentos efetuados pelo RGPS e 23 (vinte e três) requerimentos realizados por
88 outros RPPSs. Foi observado que os requerimentos estão dentro do prazo legal, estabelecido para o
89 ano de 2024 (360 dias), para serem analisados pelo PreviBrilhante. Foi demonstrado ao conselho
90 que foram realizados 65 (sessenta e cinco) requerimentos, sendo que 12 (doze) estão em exigências
91 e estão sendo analisados, 07 (sete) estão aguardando análise, 38 (trinta e oito) estão em
92 compensação, 06 (seis) estão compensados e 02 (dois) foram rejeitados por serem requeridos ao
93 solicitante errado. Foi informado ainda ao conselho que no mês de março/2024 foi realizado o
94 pagamento a título de compensação previdenciária ao Instituto de Três Lagoas/MS, no valor de R\$
95 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos), e foram pagos, pelo RGPS, ao PreviBrilhante o
96 valor de R\$ 872.057,15 (oitocentos e setenta e dois mil e cinquenta e sete reais e quinze centavos).



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

97 Quanto ao e-Social, foi informado aos conselheiros que a folha de pagamento, referente ao mês de
98 fevereiro/2024, foi enviada e fechada no dia 14/03/2024, foi realizando também, na mesma data, o
99 envio da DCTFweb, referente a fevereiro/2024. Por fim, foi informado ao conselho sobre o SICAP,
100 o Sr. Alvaro diz que a Diretora Evone participou de um treinamento realizado com a ADIMP e em
101 uma das palestras foi comentado pelo Tribunal de Contas que a maioria dos RPPSs não estão
102 realizando o envio das informações e que começaram a notificar os RPPSs. Diante desta situação,
103 o Sr, Alvaro abriu chamado junto a empresa Staf Sistemas, solicitando parametrização do sistema
104 de folha e auxílio no envio dos arquivos. Foi solicitado também ao Banco do Brasil, através do
105 portal de atendimento localizado no gerenciador, os arquivos retorno da folha de pagamento, desde
106 fevereiro de 2022. Ato contínuo, foi passada a palavra a Sra. Ana Paula, Contadora do
107 PrevisãoBrilhante, que informou sobre o **item 6**, atualizações do Balanço Geral, foi passado aos
108 conselheiros que quanto ao Sicom referente a competência de dezembro/2023, houve alguns erros
109 na recepção dos arquivos, pelo sistema do Tribunal de Contas, mas que já foram abertos chamados
110 junto ao TCEMS, para que os mesmos sejam corrigidos. Quanto ao Balanço Geral, foram
111 registrados vários chamados junto a empresa STAF Sistemas para correções dos Anexos, e por fim
112 foi solicitado atendimento presencial para que essas correções sejam feitas o mais rápido possível,
113 para que esse balanço seja enviado dentro do prazo legal. Pelo fato da empresa STAF novamente
114 não estar apresentando várias ocorrências de erros no sistema, causando transtorno para o
115 PrevisãoBrilhante, foi sugerido pelos conselheiros, que com relação a essas pendências a empresa seja
116 oficiada pelo PrevisãoBrilhante, para possíveis resguardos de direitos. Na sequência, o Sr. Álvaro
117 passou a informar sobre o **item 7**, relatório do Controle Interno 4º trimestre e do ano de 2023 –
118 Unidade Setorial PrevisãoBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 04
119 de março de 2024, Ano I, Edição nº 23, páginas 11 a 44 e disponível no site institucional do
120 PrevisãoBrilhante em: [https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/governanca/detalhes
121 ?type= relatorio-de-controle-interno](https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/governanca/detalhes?type=relatorio-de-controle-interno), onde foi exposto para os conselheiros através do data show
122 todos os itens constantes do referido relatório. No **item 8** Assuntos diversos, foi reforçado pelos
123 Diretores o convite para os conselheiros participarem da capacitação presencial dos investimentos,
124 a ser realizado no dia 26 de março, às 8h00min no auditório do PrevisãoBrilhante com o palestrante
125 Professor Igor França (Atuarial Consultoria & Investimentos). Quanto a auditoria do Pró-Gestão
126 para elevação de nível, foi informado ao conselho que no dia 11 de março foi assinado o contrato
127 com a empresa ICQ Brasil – Instituto de Certificação e Qualidade Brasil LTDA, em ocorrência da
128 homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2023. Foi informado pela Diretoria que nos



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

129 próximos dias a Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV,
130 agendará a pré-auditoria documental presencial por 02 (dois) dias e posteriormente, a auditoria de
131 certificação presencial por 02 (dois) dias para fins de certificação institucional no nível II do
132 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de
133 Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.
134 Na sequência, passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: Item 1** –
135 Aprovação das contas do mês de janeiro/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros
136 fizeram apreciação dos comprovantes de despesas (notas fiscais e certidões fiscais em plena
137 validade), extratos bancários das movimentações bancárias e aplicações, além de demais
138 documentos comprobatórios. Foi analisado também pelo Conselho todo relatório dos investimentos,
139 a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos
140 recursos do Previsão Brilhante, estando as aplicações e resgates em conformidade e todo processo
141 decisório de investimentos aderente a Política de Investimentos do exercício de 2024. Em seguida
142 o Conselho também observou os repasses previdenciários feito pelo Município de Rio Brilhante,
143 Câmara Municipal e Instituto, os mesmos estão sendo feitos com pontualidade. Diante disso, após
144 discussão, o Conselho aprovou por unanimidade as contas do mês de janeiro/2024 já analisadas
145 pelo conselho fiscal. No **Item 2** - foi apresentado pela Diretoria a necessidade da continuidade do
146 contrato com a empresa SOS Informática Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos
147 Multimídia LTDA, cujo vencimento ocorrerá em 07.05.2024, que satisfatoriamente vem
148 desempenhando seu trabalho com o fornecimento de acesso à internet via fibra ótica, assim após
149 discussões foi aprovado por unanimidade a celebração do 1º termo aditivo ao contrato nº 002/2023,
150 Processo Administrativo nº 002/2023 - dispensa de licitação, celebrado com a empresa SOS
151 Informática Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Multimídia LTDA – objetivando a
152 contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso a internet via fibra ótica para
153 atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante
154 PREVBILHANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses. No **item 3**- Aprovação da retificação do art.3º
155 da Resolução nº 001/2024, do Conselho curador de 19 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:
156 Fica aprovado como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023, o
157 valor de R\$ 162.555,27 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e
158 sete centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme art.
159 84 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 e alterações 4.992/99 c/c art. 14-A §4º da Lei nº. 1.167/2000 e
160 alterações. Como já foi explanado pela Diretora Financeira, no item 3 dos informes gerais, este



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

161 conselho, após discussão e análise foi aprovada por unanimidade. Ato Continuo passou-se para o
162 **Item 4** – foi demonstrado pelo Diretor de Benefícios Sr. Álvaro, a necessidade e vantagens do
163 PrevlBrilhante em se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, desta forma, após discutido
164 e analisado pelos conselheiros, foi aprovado por unanimidade a contratação de empresa para
165 realização de adequações do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio
166 Brilhante – PrevlBrilhante à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, realizando diagnóstico inicial
167 para verificar o fluxo dos dados e mapeamento de riscos; disponibilizando treinamento para os
168 servidores do PrevlBrilhante sobre a importância da LGPD, criando campanhas internas com dicas
169 de segurança da informação; elaborando planilha do inventário de todos os dados coletados,
170 identificando sua base legal, controle de acesso, compartilhamentos realizados e demais parâmetros
171 necessários. A seguir no **Item 5** - foi apresentado sobre a necessidade da concessão de Função
172 Gratificada FG-III a servidora efetiva Marcelina Martins Ramoa, auxiliar de serviços gerais, cedida
173 ao PrevlBrilhante, por desempenhar funções além de atribuições previstas para seu cargo sendo
174 primeiramente destacada pela Diretora Financeira sobre os motivos da concessão, bem como
175 exposto que em atuação no PrevlBrilhante, a servidora irá responder pelas atribuições inerentes às
176 designações do seu cargo contidas na Lei nº 1.481, de 16 de julho de 2007 -Plano de Cargos,
177 Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante,
178 envolvendo ainda várias atribuições que foram expostas pela Diretoria Executiva e constará em
179 Portaria. E após análise e discussão, foi aprovado por unanimidade por este Conselho. Ato continuo,
180 passando para o **Item 6** – A Diretora Financeira explicou que os membros do comitê de
181 investimentos analisaram o relatório dos investimentos e verificaram os enquadramentos da carteira
182 conforme a Resolução nº4.963/2021, o qual foi observado o desenquadramento no limite mínimo
183 de aplicação definidos na PAI/2023 no art. 8, II, e segundo informações da Atuarial Consultoria
184 isso se deve a troca do art. 8º, II, de alguns Fundos, para o art. 8º, I, resultando em um
185 desenquadramento perante aos Limites definidos na PAI/2023. Disse ainda que foi explanado pelo
186 Sr. Igor via WhatsApp que o fundo remanejado é o Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações, que até
187 novembro de 2023 estava no artigo 8º, inciso II, a partir de dezembro mudou a classificação dele
188 para artigo 8º, inciso I, isso acontece pois muitas vezes o gestor da carteira muda composição da
189 carteira o levando para outro enquadramento e assim o PrevlBrilhante hoje não tem nenhum recurso
190 no artigo 8º, inciso II. Sendo assim, foi sugerido pela Atuarial Consultoria & Investimento através
191 do e-mail (enviado dia 20.03.2024), retificar e alterar a Política de Investimentos (páginas 58 a 84),
192 zerando o Limite Mínimo e a Estratégia Alvo, pois no item 5.7 Resumo das estratégias de alocação



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

193 dos recursos, o limite mínimo registrado é de 2,00%, a estratégia alvo é de 4,82% o limite superior
194 de 15,00%, fazendo-se necessário zerar o limite mínimo, a estratégia alvo e o limite superior
195 previsto no Art. 8º, II, sanando dessa forma o desenquadramento do artigo 8º II da Resolução CMN
196 4.963/2021. E conforme a Resolução 4963/2021 no art. 4º inciso VIII, § 1º Justificadamente, a
197 política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação
198 ao mercado ou à nova legislação. No art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do
199 regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior
200 competente, antes de sua implementação que após deliberação e/ou aprovação da retificação da
201 Política será retificado o DPIN, no site do Cadprev Web. Após análise e discussão fica aprovado a
202 revisão da Política de investimentos do Previsão Brilhante, exercício 2024, com vistas a adequação a
203 legislação, em virtude da mudança de enquadramento legal do fundo Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações,
204 zerando o limite mínimo, a estratégia alvo e o limite superior previsto no art. 8º, II sanando dessa forma
205 o desenquadramento. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que
206 após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

207

208

209 **Zélia Pereira Renovato da Silva**
210 Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Membro do Conselho

211

212

213 **Eloisa Vanderléia Zucão**
214 Membro do Conselho e Comitê

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

215

216

217 **Valderi da Silva Leite**
218 Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

219

220

221 **Alvaro Martins Rodrigues**
222 Diretor Secretário e de Benefício

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira